



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX  
ENTRADA 02 / 07 / 2001 hora.  
SAÍDA 20 / 07 / 01 hora.

Lei 404/2001.

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE CINCO JANELAS  
E UMA BASCULANTE PARA A POLÍCIA  
RODOVIÁRIA ESTADUAL DE XANGRI-LÁ.**

**LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI**, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Câmara Municipal autorizada a doar 05 (cinco) janelas e 01 (uma) basculante de madeira completa para uso exclusivo da Polícia Rodoviária Estadual de Xangri-Lá.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em  
**28 de junho de 2001.**

**LUIZ CEZAR MAGGI BASSANI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

**PAULO ROBERTO DA ROSA**  
Secretário de Administração e Finanças